

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



PROCESSO Nº 45/22 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 13/22 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A AOUISICÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (BALANCA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA, MÍNIMO 120.000 KG) PARA O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/22 INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 13:00 horas. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pedranópolis TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS Licitação enquadrada na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua no Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, localizada na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o nº 13/22, Processo nº 45/22 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a Aquisição de equipamento agrícola (balança rodoviária eletrônica, mínimo 120.000 kg), conforme Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Pedranópolis.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes "1 – PROPOSTA" e "2 – HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, na cidade de Pedranópolis, SP, <u>realizando-se no dia 23 de junho de 2022, às 13:00 horas para o inicio do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 13:20 horas o inicio da etapa de lances, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 6667/22, designado nos autos do processo em epígrafe.</u>

01 - DO OBJETO

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- 01.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento agrícola (balança rodoviária eletrônica, mínimo 120.000 kg), conforme Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Pedranópolis, de acordo com as especificações técnicas constante do **ANEXO IX.**
- 01.2 A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
- 01.3 Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicada a marca e fabricante do ITEM.
- 01.4 O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.
- 01.5 Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou fabricante/procedência** de cada material/produto.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

- 02.1 Estarão aptos a participar do presente Pregão todos os interessados que preencherem os requisitos e condições previstas neste edital e em seus anexos, bem como nas demais legislações pertinentes;
 - 02.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:
- 02.2.1 cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 02.2.2 que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

03 - DO CREDENCIAMENTO

- 03.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 – HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

- d) Envelopes "01 Proposta" e "02 Habilitação".
- 03.2 O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 03.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 03.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 03.5 Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:
- 03.5.1 quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sito da Secretaria da Receita Federal.
- 03.5.2 quando não optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 03.5.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas com a compra do objeto a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2020, consignada sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

15.452.0009.2066 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos

05 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 05.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, <u>deverá ser apresentada fora</u> dos Envelopes n°s 1 e 2, no momento do credenciamento.
- 05.2 A proposta e o documento para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

DAAHOTOUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS – SP PREGÃO PRESENCIAL N° 13/22 PROCESSO N° 45/22

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS – SP PREGÃO PRESENCIAL N° 13/22 PROCESSO N° 45/22

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

- 05.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 05.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 06.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, Implementos, especificações e fabricante, com a apresentação de catálogo, folder, página da internet, etc).
- e) preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;
- f) condições de pagamento: em até 10 (dez) dias após a entrega, e, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.
 - g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta)

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

† † †

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



dias;

- h) prazo de entrega: em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato expedida pela Prefeitura;
- i) indicação do prazo de garantia, não podendo ser inferior ao constante do anexo IX, sendo que o objeto deverá ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional;
- j) Indicação de forma, local e condições de assistência técnica, no período de garantia e após a garantia;
- 06.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 06.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o início da etapa de lances.

07 - DOS ENVELOPES Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

07.1 – O Envelope nº 02, contendo a **DOCUMENTAÇÃO** das proponentes, deverá conter os seguintes documentos:

07.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 07.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Os documentos descritos no subitem 7.1.1.1, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 07.1.1.2 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 07.1.1.3 Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste item 7.1.1, não precisarão constar do Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, se forem apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

07.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- 07.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 07.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 07.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);
- 07.1.2.4 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- 07.1.2.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 07.1.2.6 Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;
- 07.1.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte se dará da seguinte forma:
- **a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação do julgamento do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não- regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b" deste item implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07.1.3 - DA REGULARIDADE TRABALHISTA

07.1.3.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

07.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

07.1.4.1 – Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data designada para abertura dos envelopes.

07.1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

07.1.5.1 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

07.1.6 - DAS DECLARAÇÕES

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- 07.1.6.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7°. da Constituição Federal.
- 07.1.6.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital.
- 07.1.6.3 Declaração de Gestão Contratual elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (Anexo VI);
- 07.1.6.4 Declaração de que a empresa não possui servidor público (**Anexo VII**);
- 07.1.6.5 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "documentação" com poderes para este fim.
- 07.2 A **DOCUMENTAÇÃO** solicitada poderá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, não se exigindo quando houver possibilidade de verificação de sua autenticidade pela **INTERNET**.
- 07.3 O não atendimento às exigências constantes do item **DOCUMENTAÇÃO** implicará na **INABILITAÇÃO** da proponente.

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 08.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.
- 08.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 08.3 Iniciada a abertura do envelope "1 Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 08.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 08.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- 08.6 As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 08.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 08.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 08.9 Para efeito de seleção será considerado o preço do ITEM.
- 08.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 08.11 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 08.12 <u>Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.</u>
- 08.12.1 Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros, somente com permissão do pregoeiro. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.
- 08.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 08.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 08.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 08.16 Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- 08.16.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 08.16.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 8.17.
- 08.16.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- 08.16.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 08.16.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances <u>NÃO</u> tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.
- 08.16.5 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 08.17 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 08.18 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 08.19 Somente aí serão abertos os envelopes "habilitação" das empresas previamente selecionadas para o item.
- 08.20 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 08.21 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 08.22 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 08.23 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.
- 08.24 Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 08.24.1 Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.
- 08.25 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 09.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 09.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 09.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- 09.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 09.6 A adjudicação será feita por item.
- 09.7 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 O objeto deverá ser entregue em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, dentro do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela administração, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.
- 10.2 A entrega deverá ser efetuada dentro do horário de funcionamento da Prefeitura, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.
- 10.3 Ficará a cargo da vencedora do objeto do certame a despesa de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento especialmente designada por Portaria do senhor prefeito municipal.
- 11.2 O objeto será recebida conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Pedranópolis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.4 Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.5 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- 12.1 Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 10 (Dez) dias mediante empenho da Nota Fiscal na Contabilidade Pública.
- 12.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

13 - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 13.2 A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.
- 13.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.5 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.
- 13.6 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 13.7 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE, além de intimação direta às licitantes.
- 13.8 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Pedranópolis, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de

S OTANO D S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



julho de 2002.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.2 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.
- 16.5 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 16.5.1 O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Pedranópolis.
- 16.6 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.7 Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 - 16.9 Integram o presente Edital os seguintes documentos:
- **Anexo I** Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- Anexo II Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **Anexo IV** Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- **Anexo V** Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da lei complementar n° 123/2006.
- Anexo VI Declaração de gestão contratual;
- **Anexo VII** Declaração de que a empresa não possui servidor público;



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- **Anexo VIII** Minuta de Contrato;
- **Anexo IX -** Descritivo Técnico;
- **Anexo X -** Modelo de Proposta

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP.

Pedranópolis, SP, 07 de junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA Prefeito Municipal

E-mail: <u>prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br</u> – <u>site</u>: <u>www.pedranopolis.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa(n	ome da pessoa jurídica), CNPJ nº, com
sede na	, através do seu representante legal, infra-
assinado, nomeia	e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a)
	, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
, exp	edida pela, outorgando-lhe plenos poderes para
representá-la na se	essão pública do Pregão Presencial nº 13/22 – Processo
n° 45/22, em esp	ecial para formular lances verbais, interpor recursos
e/ou deles desistin	r, negociar e efetuar as providências necessárias para
que a outorgante r	nantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.
	-
	, de de
	Representante legal da empresa
	(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br –



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Prezado Pregoeiro,
DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 13/22 – Processo n° 45/22, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.
, ue ue AAAA.
Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,(nome completo), representante legal da empresa(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 13/22 - Processo nº 45/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.
, de de XXXXX.
Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO

social da proponer 13/22 — Processo Pedranópolis, decl alterações posteri	nte), interessada em p n° 45/22, promovid aro, sob as penas da ores que, em relação	te legal da empresa articipar do Pregão Pr lo pela Prefeitura M Lei Federal nº 8.666 à empresa acima m vos à sua habilitação.	resencial n' unicipal de /93 e suas lencionada
	, de	de XXXXX.	
	Representante legal	-	

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br –



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 13/22 – Processo nº 45/22, promovido pela Prefeitura do Município de Pedranópolis, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

 , de de XXXXX
Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 13/22 Processo nº 45/22

(NOME		DA		EMPRESA)
	• • • • • • • • • • • • • • • • • •		•••••	CNPJ.
	,			Inscrição
Estadual		sediada	(e1	ndereço completo)
, a				
XXXXXXXXXXXX				
XXXXXXXXXX, de	-			
a Gerência do Con		-	=	
pessoa abaixo qua			1	1
GESTOR: (NOME	COMPLETO)			
CARGO: XXXXXXX	<xxxxxxxx< p=""></xxxxxxxx<>	X		
RG. XXXXXXXXXX	XXXXXXX	X		
CPF. XXXXXXXXX	XXXXXXXX	X		
DATA DE NASCIM	ENTO:	//_		
ENDEREÇO	•	SIDENCIA		COMPLETO:
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX			
E-MAIL PESSOAL	: XXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XX
E-MAIL PROFISSI	ONAL: XXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX
TEL/CEL.: XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX		
	,	de	de 20	XX.
	Representa	ante legal da	empresa	
	(Assinatu	ıra/Nome/R	(G/CPF)	

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br –



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Pregão Presencial nº 13/22 Processo nº 45/22

Declaro, sob as penas da lei, **que a empresa** da licitação **(Nome da empresa) XXXXXXXXX, CNPJ N° XXXXXXXX,** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

xxxxxxxx, xx, xx de xxxxxxxxx de 2022.

Nome da Empresa Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

E-mail: <u>prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br</u> – <u>site</u>: <u>www.pedranopolis.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°/2022 PROCESSO N° 45/22 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/22

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Pedranópolis

Partes Contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 13/22** efetuará o fornecimento de 01 (um) equipamento agrícola (balança rodoviária eletrônica, mínimo 120.000 kg) para o município de Pedranópolis, conforme Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Pedranópolis, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT
01	01	Unid	xxxxxxxxxxxx		

PARÁGRAFO PRIMEIRO -



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



O objeto deverá ser entregue em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, dentro do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela administração, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO –	
Prazo de garantia:	

PARÁGRAFO TERCEIRO -

A vigência do contrato é de 18 (dezoito) meses a partir de sua assinatura, ou enquanto prevalecer a garantia ofertada pelo licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, montagem, toda a instalação do equipamento, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Pedranópolis.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

15.452.0009.2066 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Sr. Luís Carlos Carneiro Máximo, RG Nº 40.506.213 e CPF Nº 319.790.638-18 – Responsável pelo Setor de Compras e Materiais, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Pedranópolis, SP, xx de xxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE: —	Marcos Adriano da Silva Prefeito Municipal
CONTRATADA:	Treieno municipai
GESTOR:	
	Luís Carlos Carneiro Máximo
TESTEMUNHAS:	

TO PANOTO S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO IX

DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM 01 – 01 UNID. - Aquisição de Balança Rodoviária Eletrônica de no mínimo 120.000kg, composta por estrutura metálica construída com perfis/vigas de aço carbono, projetada para receber "in loco" a cobertura de concreto armado (plataforma). Constituída ainda por: cabos, células de carga, terminal de pesagem, desenho dimensional (obra civil), plano de cargas das fundações, projeto de ferragem da plataforma e croqui sugestivo.

1-) Plataforma de Pesagem

- Vigas longarinas em aço estrutural europeu ASTM A572 Grau 50;
- Elementos de fixação em aço CA-50 soldados. Parafusos A-325 e porcas A-563, protegidos e tratados contra ferrugem (zincados);
- Ferragem lavada com desengraxante, decapante e fosfatizante em alta pressão e temperatura;
- Pintura realizada com tintas especiais para prevenir corrosões;
- Projetada para receber " in loco " a armadura e ferragem, com a cobertura de concreto, cujo fornecimento é por conta do Cliente, conforme desenhos do projeto executivo.

2-) Células de carga - A 40 T

- Fabricadas 100 % em aço inox, hermeticamente seladas com solda a laser, protegidas contra variações de temperatura e interferências de radiofrequência;
- Grau de Proteção IP 69K, protegidas contra poeira; corrosão e umidade:
- Podendo trabalhar com até 3 ° de inclinação. Liberdade nos movimentos em 360 °;
- Capacidade Máxima Nominal: 40 Ton .;
- Sensitividade (CN): 2 mV/V;
- Erro de linearidade (dlin): ≤ 0.02 % de CN;
- Limite de Carga de Segurança (EL): 150 %

3-) Indicador de Pesagem WT27-R-Gráfico

- Alimentação elétrica de 85 ~ 245 VCA;
- Aprovação Portaria INMETRO/DIMEL 205/2015;
- Armazena até 32.768 registros de pesagem;
- Banco com até 1.600 Clientes e 1.600 Produtos pré cadastrados;
- Banco com até 40 taras cadastradas, com possibilidade de tara manual;
- Conexão com miniteclado padrão PC (incluso);
- Consumo aproximado: 10w;



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



- Dados armazenados na pesagem: Código da pesagem (sequencial automático) - Data e hora - Placa do veículo - Código do Cliente -Número da Nota Fiscal - Moega - Motorista - Documento de Identificação (CNPJ/CPF/RG) - Tipo de frete - Numero de lote;
- Display Gráfico TFT 7 " RGB 800 x 480 pixels;
- Disponibiliza uma saída em Loop de corrente para interligação com displays remotos;
- Disponibiliza vários protocolos de transmissão serial, para leitura de valores de peso no indicador;
- Diversas opções para emissão de relatórios;
- Grau de Proteção do Painel frontal: IP 65;
- Homologado para 10.000 divisões;
- Impressão de tickets de pesagem (na impressora do Cliente);
- Interface de Comunicação Ethernet TCP/IP (Opcional);
- Leitura de peso remotamente via comunicação Serial;
- Material do encapsulamento: Aço Inoxidável;
- Miniteclado padrão PC (Conector mini DIN OS/2) mais teclas de navegação rápida (F1 a F12);
- Opera com até 32 células de carga analógicas (e/ou digitais);
- Painel frontal com 25 teclas, incluindo teclas de navegação rápida;
- Permite pesagens avulsas;
- Permite selecionar até 14 tipos de descontos: PH PHM Avariados
 Ardidos Quebra de Ardidos Impurezas Quebra de Impurezas
 Quebra de Umidade Taxas Quebra Técnica Limpeza Secagem Quebrados Umidade Outros;
- Possibilita a entrada manual e banco de taras;
- Registro de até 1.600 clientes e 1.600 produtos;
- Relógio interno em tempo real;
- Saída Loop de corrente para comunicação com Displays Remotos (opcionais) DR-WT-125 ou DR-WT-200;
- Saída Serial RS-232-C ou RS-485 a dois fios para comunicação com PC e outros dispositivos (do Cliente);
- Saída Serial para impressoras (do Cliente) Epson LX300 ou Bematech MP-20;
- Teclado auxiliar PC/AT tipo QWERTY (padrão mini DIN PS/2, conector USB) mais teclas de navegação rápida (F1 a F12);
- Temperatura de Operação: -10 ° C ~ 40 ° C;
- Vocação rodoviária, interface ágil.

4-) Cabos Condutores

Cabos blindados com malha de aterramento AWG 22 com 6 (seis) vias preparados para não sofrer nenhuma interferência de ruídos.

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



Nota: O cabo padrão fornecido possui 30m de comprimento para interligação entre a plataforma de pesagem e o indicador de peso.

Proteção contra surtos de tensão

Dispositivo eletrônico da balança contra a maioria dos surtos de tensão, composto por protetor de entrada de energia.

5-) Software Controle de Pesagem é capaz de realizar:

- Windows 8.1 ou Windows 10 (32 e 64 bits);
- Processador de 2GHZ ou superior
- Memória RAM de 4 GB;
- Espaço mínimo livre de 400 Mb no HD para instalação;
- Cadastro de produtos, clientes/fornecedores e transportadores;
- Pesagens de entrada (inicial) e saída (final) para cálculo do peso líquido (carga);
- Pesagem avulsa (pesagem única);
- Relatórios de cadastros de produtos, cliente/fornecedor e transportadores;
- Relatórios de veículos em trânsito;
- Relatórios de resumo de pesagens por expedição, recepção ou ambos juntos;
- Relatórios de pesagens e de tíquetes;
- Cadastro de limites de peso inicial e final;
- Exportar peso por data em um arquivo Texto (txt);
- Gravar peso em arquivo txt em tempo real;
- Banco de dados com informações consolidadas de todas pesagens realizadas.

6-) Garantia, mínima de:

- Estrutura mecânica e metálica: 05 anos;
- Células de carga: 02 anos;
- Indicador de Pesagem: 02 anos;
- Ajustes, Calibrações e Regulagens: 06 meses;
- Periféricos e Acessórios conforme item 5.1 descrito abaixo: 01 ano.

7-) Instalação

Fica a cargo do licitante vencedor a instalação do objeto sem ônus para o município.

8-) Calibração e Verificação Inicial pelo INMETRO

Calibração: Após instalação, a balança será calibrada e ajustada pela empresa autorizada, através de utilização de unidade móvel de calibração com pesos-padrão homologados pelo INMETRO.



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



Verificação Inicial: Após a instalação da balança acionará a unidade dos INMETRO/IPEM responsável pela região, o qual realizará a verificação inicial do equipamento, atestando que sua produção está de acordo com a portaria de aprovação de modelo. A balança receberá o selo de verificação inicial INMETRO e será liberada para o uso.

De acordo com as determinações do INMETRO, a solicitação de "Verificação Inicial" deve ser feita, obrigatoriamente pelo fabricante do equipamento, com antecedência de 60 dias, porém este prazo pode ser alterado pelos Estados (UF). O agendamento da Verificação Inicial não é de responsabilidade exclusiva da empresa, e sim, em comum acordo com Órgão Metrológico de cada Estado, considerando que o serviço será executado pelo técnico do órgão metrológico com caminhão de peso padrão do fabricante.

VALOR ESTIMADO DE R\$ 135.133,33 (cento e trinta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



ANEXO X MODELO DE PROPOSTA

Processo N° xxxxx.

Pregão Presencial N° xxxxxx.

Nome da Proponente:

Endereço: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Item	ESPECIALIDADE	Qtdade	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
O1	Aquisição de Balança Rodoviária Eletrônica de no mínimo 120.000kg, composta por estrutura metálica construída com perfis/vigas de aço carbono, projetada para receber "in loco" a cobertura de concreto armado (plataforma). Constituída ainda por: cabos, células de carga, terminal de pesagem, desenho dimensional (obra civil), plano de cargas das fundações, projeto de ferragem da plataforma e croqui sugestivo. 1-) Plataforma de Pesagem • Vigas longarinas em aço estrutural europeu ASTM A572 - Grau 50; • Elementos de fixação em aço CA-50 soldados. Parafusos A-325 e porcas A-563, protegidos e tratados contra ferrugem (zincados); • Ferragem lavada com desengraxante, decapante e fosfatizante em alta pressão e temperatura; • Pintura realizada com tintas especiais para prevenir corrosões; • Projetada para receber " in loco " a armadura e ferragem, com a cobertura de concreto, cujo fornecimento é por conta do Cliente, conforme desenhos do projeto executivo. 2-) Células de carga - A 40 T • Fabricadas 100 % em aço inox, hermeticamente seladas com solda a laser, protegidas contra	Qtdade O1	Marca/Modelo	R\$	R\$

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

E-mail: <u>prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br</u> – <u>site</u>: <u>www.pedranopolis.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



	variações de		
	temperatura e		
	interferências de		
	radiofrequência;		
•	Grau de Proteção IP -		
	69K, protegidas contra		
	poeira; corrosão e		
	umidade;		
•	Podendo trabalhar com		
	até 3 ° de inclinação.		
	Liberdade nos		
	movimentos em 360°;		
•	Capacidade Máxima		
	Nominal: 40 Ton .;		
•	` ,		
	mV/ V;		
•	Erro de linearidade		
	(dlin): $\leq 0.02 \%$ de CN;		
•	Limite de Carga de		
	Segurança (EL): 150 %		
3-) Indi	icador de Pesagem WT27-		
R-Gráfi			
•	Alimentação elétrica de		
	85 ~ 245 VCA;		
	•		
•	Aprovação Portaria		
	INMETRO/DIMEL		
	205/2015;		
•	Armazena até 32.768		
	registros de pesagem;		
•	Banco com até 1.600		
	Clientes e 1.600		
	cadastrados;		
•	Banco com até 40 taras		
	cadastradas, com		
	possibilidade de tara		
	manual;		
•	Conexão com		
	miniteclado padrão PC		
	(incluso);		
	Consumo aproximado:		
•	10w;		
•	Dados armazenados na		
	pesagem: Código da		
	pesagem (sequencial		
	automático) - Data e		
	hora - Placa do veículo -		
	Código do Cliente -		
	Número da Nota Fiscal -		
	Moega - Motorista -		
	Documento de		
	Identificação		
	(CNPJ/CPF/RG) - Tipo		
	de frete - Numero de lote;		
•	Display Gráfico TFT 7 "		
	RGB 800 x 480 pixels;		
•	Disponibiliza uma saída		
	em Loop de corrente		
	para interligação com		
	displays remotos;		
	Disponibiliza vários		
	protocolos de		
<u> </u>	protocolos de		

 $\textbf{E-mail:}\ \underline{prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br} - \textbf{site:}\ \underline{www.pedranopolis.sp.gov.br}$



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



	transmissão serial, para		
	leitura de valores de		
	peso no indicador;		
•			
	emissão de relatórios;		
•	0 1 5		
	Painel frontal: IP - 65;		
•	** 1 1		
	10.000 divisões;		
•			
"	pesagem (na impressora		
	do Cliente);		
	. "		
•			
	Comunicação Ethernet		
	TCP/IP (Opcional);		
•	zertara ac peso		
	remotamente via		
	comunicação Serial;		
•	1110101101		
	encapsulamento: Aço		
	Inoxidável;		
•	minito ciado padrao 10		
	(Conector mini DIN		
	OS/2) mais teclas de		
	navegação rápida (F1 a		
	F12);		
•	Opera com até 32		
	células de carga		
	analógicas (e/ou		
	digitais);		
•	ramer montar com so		
	teclas, incluindo teclas		
	de navegação rápida;		
•	F		
	avulsas;		
•	i cilific delectoriai ate		
	14 tipos de descontos:		
	PH - PHM - Avariados -		
	Ardidos - Quebra de		
	Ardidos - Impurezas -		
	Quebra de Impurezas -		
	Quebra de Umidade -		
	Taxas - Quebra Técnica -		
	Limpeza - Secagem - Quebrados - Umidade -		
	Outros;		
_			
•			
	manual e banco de		
	taras; Registro de até 1.600		
•	S		
	clientes e 1.600		
	produtos;		
•	Relógio interno em		
	tempo real;		
•	Saída Loop de corrente		
	para comunicação com		
	Displays Remotos		
	(opcionais) DR-WT-125		
	ou DR-WT-200;		
•	Saída Serial RS-232-C		
	ou RS-485 a dois fios		
	para comunicação com		



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



PC e outros dispositivos	
(do Cliente);	
• Saída Serial para	
impressoras (do Cliente)	
Epson LX300 ou	
Bematech MP-20;	
Teclado auxiliar PC/AT	
tipo QWERTY (padrão	
mini DIN PS/2, conector	
USB) mais teclas de	
navegação rápida (F1 a	
F12);	
• Temperatura de	
Operação: -10 ° C ~ 40 °	
C;	
 Vocação rodoviária, 	
interface ágil.	
4-) Cabos Condutores	
Cabos blindados com malha de	
aterramento AWG 22 com 6 (seis)	
vias preparados para não sofrer	
nenhuma interferência de	
ruídos.	
Nota: O cabo padrão fornecido	
possui 30m de comprimento	
para interligação entre a	
plataforma de pesagem e o	
indicador de peso.	
Drotosão contro curtos do tonaão	
Proteção contra surtos de tensão Dispositivo eletrônico da balança	
contra a maioria dos surtos de	
tensão, composto por protetor de	
entrada de energia.	
ontrada de energia.	
5-) Software Controle de	
Pesagem é capaz de realizar:	
• Windows 8.1 ou	
Windows 10 (32 e 64	
bits);	
 Processador de 2GHZ ou 	
superior	
 Memória RAM de 4 GB; 	
• Espaço mínimo livre de	
400 Mb no HD para	
instalação;	
• Cadastro de produtos,	
clientes/fornecedores e	
transportadores;	
Pesagens de entrada	
(inicial) e saída (final)	
para cálculo do peso	
líquido (carga);	
Pesagem avulsa	
(pesagem única);	
Relatórios de cadastros	
de produtos,	
cliente/fornecedor e	
transportadores;	
Relatórios de veículos	
em trânsito;	

 $\textbf{E-mail:}\ \underline{prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br} - \textbf{site:}\ \underline{www.pedranopolis.sp.gov.br}$



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



•	Relatórios de resumo de		
	pesagens	por ex	pedição,
	recepção	ou	ambos
	juntos;		

- Relatórios de pesagens e de tíquetes;
- Cadastro de limites de peso inicial e final;
- Exportar peso por data em um arquivo Texto (txt);
- Gravar peso em arquivo txt em tempo real;
- Banco de dados com informações consolidadas de todas pesagens realizadas.

6-) Garantia, mínima de:

- Estrutura mecânica e metálica: 05 anos;
- Células de carga: 02 anos;
- Indicador de Pesagem: 02 anos;
- Ajustes, Calibrações e Regulagens: 06 meses;
- Periféricos e Acessórios conforme item 5.1 descrito abaixo: 01 ano.

7-) Instalação

Fica a cargo do licitante vencedor a instalação do objeto sem ônus para o município.

8-) Calibração e Verificação Inicial pelo INMETRO

Calibração: Após instalação, a balança será calibrada e ajustada pela empresa autorizada, através de utilização de unidade móvel de calibração com pesos-padrão homologados pelo INMETRO.

Verificação Inicial: Após a instalação da balança acionará a unidade dos INMETRO/IPEM responsável pela região, o qual realizará a verificação inicial do equipamento, atestando que sua produção está de acordo com a portaria de aprovação de modelo. A balança receberá o selo de verificação inicial INMETRO e será liberada para o uso.

De acordo com as determinações do INMETRO, a solicitação de "Verificação Inicial" deve ser feita, obrigatoriamente pelo fabricante do equipamento, com antecedência de 60 dias, porém este prazo pode ser alterado pelos Estados (UF). O

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP



ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



agendamento da Verificação Inicial não é de responsabilidade exclusiva da empresa, e sim, em comum acordo com Órgão	
Metrológico de cada Estado, considerando que o serviço será executado pelo técnico do órgão metrológico com caminhão de peso padrão do fabricante.	
VALOR TOTAL	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: XXXXX **PRAZO DE ENTREGA:** XXXXX

OBSERVAÇÕES: Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, responsabilizando civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total do item licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos termos estabelecidos no edital;
- b) Recebemos do Município de Pedranópolis/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo e estabelecido, contada da data de notificação do Município de Pedranópolis/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis; Cidade, DATA:

Licitante
CNPJ
Representante Legal da Licitante
RG/CPF.